



1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**

Referência: **Contrato nº 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 49/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **7637/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ALEXANDRE ROSSINI 26519082821**, inscrita no CNPJ sob nº 45.261.171/0001-02, com sede na Rua Gabriel Batista de Proença, nº 356, bairro Jardim Esperança, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE ROSSINI**, inscrito no CPF sob nº 265.xxx.xxx-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de setembro de 2025**, com base no art. 106, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **2,961130 %** pelo índice IGP-M, o seguinte item, conforme tabela a seguir:

| Item | Especificação | Carga Horária Mensal | Valor Unitário por hora (em R\$) | Valor unitário por hora (em R\$) Reajuste 2,961130% IGP-M | Valor Mensal (em R\$) | Valor Anual (em R\$) |
|------|---|----------------------|----------------------------------|---|-----------------------|----------------------|
| 03 | Oficina Cultural de Zumba/Aeróbica, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência | 24 horas/mês | 58,50 | 60,23 | 1.445,52 | 17.346,24 |

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 17.346,24 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.445,52 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 13.1 (Da Gestão do Contrato)**, para constar o **Sr. THIAGO RAFAEL DE SOUZA, Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, como Gestor do Contrato**.

CLÁUSULA 5ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 07 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

THIAGO RAFAEL DE SOUZA
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
(SELJ)

ALEXANDRE ROSSINI 26519082821
ALEXANDRE ROSSINI
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1CD02CEB4B5241379CF7D5954A0EE7F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1CD02CEB4B5241379CF7D5954A0EE7F3>